



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO nº 107

“Autoriza a Câmara Municipal doar bens móveis à Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

CARLOS MURILO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mirassolândia aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. A Câmara Municipal de Mirassolândia, através de seu Presidente, fica autorizada a doar, a título gratuito, para o Poder Executivo Municipal os seguintes bens móveis:

a) 8 mesas de 1,20 com 02 gavetas linha Dunna cinza Pandin, com numerações de chapas de patrimônio de 3/000112 a 3/000119.

Artigo 2º - As mesas doadas para o Município, o qual deverá fazer uso de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas.

Artigo 3º. As avaliações dos bens descritos no artigo 1º são as consignadas nas fichas cadastrais de patrimônio da Câmara Municipal, integrantes deste projeto, independentemente de transcrição.

Artigo 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Artigo 5º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia/SP, 05 de março de 2018.


CARLOS MURILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


SILAS FACHINI
Diretor Administrativo